# PORTARIA N. ° 216/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**Considerando** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

**Considerando** a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art, 2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

## RESOLVE:

**Art. 1.º-** Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

## **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
19°.	1164	THALIA MORAIS FERREIRA	47

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS Prefeito Municipal



Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

#### **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS ZERO KM, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde e Assistência Social. A realização do certame será no dia 11 de maio de 2022, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço https://www.gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda solicitado por intermédio do email: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 19 de abril de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. º 216/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lai:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021:

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art, 2°. V; VI; IX; X, Art. 4°. VI e Parágrafo único.

### RESOLVE:

**Art. 1.º-** Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

## **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

-	-	

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
19°.	1164	THALIA MORAIS FERREIRA	47

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para com-

provação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

#### **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 2014/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTE-GRAL (GRI) O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lai:

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar o servidor abaixo relacionado para realizarem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Gratificação de Regime Integral, conforme o disposto no artigo Art. 23, § 3º. § 4º. da Lei Municipal nº. 852/2008- Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Araputanga/MT, SELMA SOARES DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 1095, ocupante do cargo efetivo de Apoi0o Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de 33,33% (por cento) do seu vencimento padrão, para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais,

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 12/04/2022, revogando as disposições contrarias.

## Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

#### **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 217/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

## RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora PA-LOMA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 2645, ocupante do cargo em comissão como ASSESSORA, lotada no Setor de Compras, Secretaria de Administração.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 20/04/2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.